



**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E INCENTIVOS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO
FINANCIADOS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – “IMPULSO JOVENS STEAM” E
“IMPULSO ADULTO”**

Projeto SONDA2026

Ano Letivo 2022/2023

10-08-2023

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E INCENTIVOS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO FINANCIADOS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – “IMPULSO JOVENS STEAM” E “IMPULSO ADULTO” ANO LETIVO 2022/2023

1. Objetivos

Dado cumprimento ao estipulado no regulamento do Instituto Politécnico de Setúbal para a atribuição de apoios e incentivos no âmbito de programas de formação financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência – “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adulto” ([Regulamento n.º 914/2022 de 29 de setembro](#)), o presente edital determina as condições para atribuição dos apoios e prémios a conceder no âmbito do projeto SONDA2026 - *Smart Open Networks for Development Acceleration*, referentes ao ano letivo 2022/2023.

2. Destinatários

São destinatários dos apoios e prémios enquadrados no projeto SONDA2026 os estudantes matriculados e inscritos nos seguintes Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) e de mestrado:

- I. CTeSP de Construção Civil (diurno e noturno, Barreiro)
- II. CTeSP de Gestão Retalhista (Setúbal)
- III. CTeSP de Logística (Loures)
- IV. CTeSP de Produção Audiovisual (Amadora)
- V. CTeSP de Tecnologias de Laboratório Químico e Biológico (Vila Franca de Xira e Loures)
- VI. CTeSP de Tecnologias de Programação e Sistemas de Informação (Amadora)
- VII. Mestrado em Ciência de Dados para Empresas (Setúbal)

3. Prémios a atribuir

Os prémios a atribuir enquadram-se em:

I. Prémios a estudantes de CTeSP

- a. Três (3) prémios de mérito, no valor anual da propina (seiscentos e noventa e sete euros, 697 €), para cada ano curricular de cada CTeSP indicado no ponto 2 deste edital.
- b. Três (3) prémios de mérito para estudantes do sexo feminino, no valor anual da propina (seiscentos e noventa e sete euros, 697 €), para cada ano curricular de cada CTeSP indicado no ponto 2 deste edital.

II. Prémios a estudantes de cursos de mestrado

- a. Dez (10) prémios de mérito, no valor anual das propinas, para estudantes do sexo feminino de cada ano curricular do curso de mestrado indicado no ponto 2 deste edital:
 - i. Para estudantes do primeiro ano, o prémio é de novecentos e noventa euros (990 €);
 - ii. Para estudantes segundo ano, o prémio é de quatrocentos e noventa e cinco euros (495 €).

4. Condições de elegibilidade

I. Prémios a atribuir a estudantes de CTeSP

a. Três (3) prémios de mérito, para cada ano curricular de cada CTeSP

Os prémios serão atribuídos, por ordem de mérito, a estudantes com necessidades sociais comprovadas (ver n.º 6 do artigo 4.º do regulamento n.º 914/2022), sendo dada prioridade a estudantes oriundos de escolas do programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) e que obtenham aproveitamento académico excecionalⁱ.

b. Três (3) prémios de mérito, para estudantes do sexo feminino de cada ano curricular de cada CTeSP

Os prémios serão atribuídos, por ordem de mérito, a estudantes do sexo feminino que obtenham aproveitamento académico excecional e que não tenham sido contempladas com prémio de mérito referido na alínea anterior.

II. Prémios a estudantes de mestrado

a. Dez (10) prémios de mérito para estudantes do sexo feminino, para cada ano curricular do mestrado

Os prémios serão atribuídos, por ordem de mérito, a estudantes do sexo feminino que obtenham aproveitamento académico excecional.

Setúbal, 10 de agosto de 2023

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE
MATOS CREMON DE LEMOS**

Num. de Identificação: 08339063

Data: 2023.08.10 14:30:19+01'00'

(Professora Doutora Ângela Cremon de Lemos)

ⁱ Para efeitos deste edital, considera-se com aproveitamento académico excecional os estudantes que cumpram os critérios de atribuição dos Prémios de Mérito Académico definidos no *Artigo 244.º - Critérios de atribuição da bolsa de estudo por mérito*, a seguir transcrito, do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal (RAA) de 2033, que altera o RAA de 2022, referido no Regulamento n.º 914/2022.

Artigo 244.º- Critérios de atribuição da bolsa de estudo por mérito

1 — O critério de atribuição das bolsas de estudo por mérito assenta exclusivamente na média aritmética, ponderada pelos créditos ECTS das UC, calculada até à segunda casa decimal, das classificações obtidas em todas as UC que integram o plano de estudos do ano curricular em que o/a estudante se encontrava inscrito/a, no ano letivo da atribuição da bolsa, cujo valor não pode ser inferior a Muito Bom (16).

2 — Para efeitos do número anterior, as unidades curriculares resultantes de creditação, ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto -Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto -Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, não são consideradas, excetuando -se as que decorrem de alterações de plano de estudo em que o/a estudante se encontrava inscrito/a, no ano letivo da atribuição da bolsa.